

LEI Nº 2.637, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

“AUTORIZA REPASSAR AJUDA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, E TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.”

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda financeira às Entidades e Consórcios ligados a este Município, através de subvenções sociais e contribuições, durante o exercício de 2012, como segue:

Nº	Entidades	C.D.	Valor
01	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	65	330.000,00
	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	66	464.000,00
02	Lar dos Velhos de Parapuã	42	40.000,00
	Lar dos Velhos de Parapuã	43	29.000,00
	Lar dos Velhos de Parapuã	44	17.000,00
03	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	42	30.000,00
	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	43	29.000,00
04	Lar Esperança de Parapuã- L.E.P.	42	5.000,00
05	APAE de Tupã	42	51.000,00
06	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Parapuã	42	10.000,00
07	Academia Brancas & Pretas	42	24.000,00
	Consórcios Intermunicipais		
01	Cotralix- Consórcio Interm. para Trat. de Disposição Final de Lixo	30	125.000,00
02	Cimpag- Consórcio Intermunicipal de Patrulhas Agrícolas	30	75.000,00
03	Cisap- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista	73	46.000,00
	Total.....R\$		1.275.000,00

LEI Nº 2.637, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias e repasses governamentais consignados no exercício de 2012, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de dezembro de 2011.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO
Chefe da Seção de Expediente